
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 5/90.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a disponibilidade de bens em desuso às atividades deste Poder, e ainda nos termos do art. 12, II “a” da Lei nº 5.416 de 11 de dezembro de 1987, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica doado ao conselho Beneficente de Planejamento a Organização Social das áreas de Habilitação Popular do Estado do Pará, inscrita no CGC. 05.359.989/0001-48, o seguinte bem móvel:

- 01 (uma) máquina de escrever.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 199, DE 01 A 08/02/1989.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.